S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

21

A Secção de Gestão não Docente p/ preparar ofício circular de divulgação. 2005/09/21

À DCNA 05.09.10

Exmº Senhor
Director Regional de Administração Educativa
Edifício Oudinot, 4º andar
9054-038 Funchal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Apartado 551	9001-958 Funchal
	...../...../.....	Of.Circular-1.0.0.-224/05	Data	2005/09/15

ASSUNTO: ACORDO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ENTRE A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E A VICTORIA SEGUROS DE VIDA, S.A.

Pelo presente, encarrega-me o Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação de enviar a V. Exª, fotocópia do ofício nº 2713, datado de 05/09/14, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, subordinado ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

(José Eduardo Magalhães Alves)

/CT

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto.

Dir Reg Administracao Educativa
Entradas
OF 4237 2005/09/19 P: 4.51.00
SEC O ADMINISTRATIVA
GD 07 16 DM

Mod. IE-701-014 - sig

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

OFÍCIO-CIRCULAR

Circular 14/9/05

→ Presidência
→ Vice-Presidência
→ Secretarias Regionais

Exmº. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Exª. o Secretário
Regional de Educação

Avenida Arriaga
9004-528 FUNCHAL

Sec Reg Plano e Financas
SAIDA
SAI02713/05 14-09-2005
Proc:
Dir Reg Planeamento e Financas

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
	...../...../.....	

ASSUNTO: ACORDO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ENTRE A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E A VICTORIA SEGUROS DE VIDA, S.A..

Para efeitos de divulgação junto dos funcionários desse organismo, encarrega-me Sua Ex.ª, o Secretário Regional do Plano e Finanças, de junto remeter a V. Ex.ª., cópia do Acordo de Distribuição de Produtos, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Victória Seguros de Vida, S.A., a 28 de Junho de 2005.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

HF

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCACAO
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4609	1.39	2005/09/14

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

ACORDO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

Entre

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, através da SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, com sede na Avenida Zarco 9004-527 Funchal, Madeira, pessoa colectiva n.º 671 001 310, neste acto representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, Dr. José Manuel Ventura Garcês, com poderes para o acto;

e

VICTORIA Seguros de Vida, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 200, 1250 -147 Lisboa, com o capital social de € 8.500.000, pessoa colectiva n.º 502 821 060, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 3635, neste acto representada pelo administrador, António Gomes Martins Antão,

é celebrado o presente acordo de distribuição de produtos, através do qual a Victoria Seguros de Vida, S.A., fica autorizada a apresentar e comercializar nas entidades tuteladas pelo Governo Regional da Madeira os produtos que esta seguradora distribui, nomeadamente o Vida Activa, nos termos e condições que se anexam e fazem parte integrante do mesmo.

Quando desta comercialização, e após prévia autorização por escrito do seu funcionário nesse sentido, o departamento responsável do Governo Regional procederá mensalmente ao desconto nos vencimentos dos funcionários dos prémios de seguros respectivos, em concordância com o Acordo Colectivo de Cobrança.

Todos os contratos individuais a serem celebrados com os funcionários dessas entidades resultam exclusivamente dum acordo entre os seus funcionários e a seguradora em questão, devendo apenas a entidade empregadora ter intervenção activa nas actividades mencionadas nos parágrafos precedentes.

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

De acordo com este pressuposto deverão as entidades abrangidas proporcionar, na medida do possível, e sem perturbações no normal funcionamento dos serviços, as condições para o esclarecimento correcto de todos os seus funcionários por parte dos representantes da Victoria Seguros de Vida, S.A..

Funchal, 28 de Junho de 2005.

Lisboa, de Julho de 2005.

PELA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA,

José Manuel Ventura Garcês
(Secretário Regional do Plano e Finanças)

PELA VICTORIA SEGUROS DE VIDA, S.A.

António Gomes Martins Antão
(Administrador)